



**EDITAL PROEX 12/2018, de 19 de março de 2018**

**EDITAL TEATRO MUSICAL – SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS**

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX n. 03, de 02 de setembro de 2014, e o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 25 de fevereiro de 2015, divulga o resultado preliminar no âmbito do Edital PROEX 07/2018, de 19 de fevereiro de 2018, nos seguintes termos:

**1 DO RESULTADO PRELIMINAR**

1.1 O resultado preliminar, por ordem de classificação, consta na tabela abaixo:

<b>N.</b>	<b>Nome</b>	<b>Nota</b>
1	Andrê Gustavo Francisconi	8,5
2	Sara Isabel Skupieñ	7,8
3	Antonio Paolo Vinícius	7,7
4	Tobias Gustavo da Sil Soares	7,6
5	Jessica Aguero Misajel	7,5
6	Caio Cesar de Assunção	7,5
7	Dionatan Benvenuto	7,5
8	Cassiano Ramos	7,5
9	Diego Carvalho	7,5
10	Raquel Santos Souza	7,5
11	Frederico Bulhão Cavalcante	7,5
12	Daneliz Warthon Atauje	7
13	Gabriela Bonfim de Araujo	7
14	Maiara Maranca Utzig	7
15	Aislene da Silva Lopes	7

16	Regina Lúcia de Oliveira	7
17	Sara Cristina Batista	7
18	Rhunna Dweylan Duarte Hsu	7

1.2 Do Resultado Preliminar poderá ser interposto recurso, devidamente fundamentado, enviado ao e-mail [editais.proex@unila.edu.br](mailto:editais.proex@unila.edu.br), no dia 20 de março de 2018, até as 23h59min.

## 2 CRONOGRAMA

N.	EVENTO	DATAS
1	Interposição de recursos	20/03/2018
2	Divulgação do resultado final	23/03/2018
3	Início das atividades	28/03/2018

## 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os voluntários selecionados só poderão começar as atividades após a assinatura do Termo de Acordo de Atividade Voluntária.

3.2 A participação como voluntário no Projeto de Extensão Teatro Musical UNILA não implica, em qualquer hipótese, relação de trabalho com a UNILA e não gera expectativa de recebimento de bolsas ou quaisquer vantagens pecuniárias.

3.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e concordância das disposições deste Edital.

3.4 Poderá este Edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

3.5 Os casos omissos serão dirimidos pela PROEX.

3.6 O projeto trabalha em parceria com a disciplina do Curso de Música da UNILA; Tópicos em práticas interpretativas: Teatro Musical.

Foz do Iguaçu, 19 de março de 2018.

Maria Eta Vieira  
Pró-Reitora de Extensão